

**DIREITO À EDUCAÇÃO E RACIONALIDADE PUNITIVA:
um estado do conhecimento sobre a educação nas prisões no Brasil.**

Fernando Selmar Rocha Fidalgo¹

Resumo: Este artigo apresenta um estado do conhecimento sobre a produção acadêmica brasileira acerca da educação em contextos de privação de liberdade, com base na análise de 37 teses de doutorado defendidas entre 2014 e 2024, localizadas nas bases BDTD e CAPES. O objetivo é identificar tendências, convergências e silêncios do campo, com ênfase nas tensões entre a formalização normativa do direito à educação e as condições concretas de sua oferta no interior das prisões. Metodologicamente, as teses foram submetidas a leitura analítica e organizadas em eixos temáticos que permitiram discutir: (i) as contradições entre norma e realidade institucional e seus efeitos sobre acesso, permanência e sentido pedagógico; (ii) interpretações críticas do cárcere como dispositivo de controle e produção de desigualdades, articuladas a noções como violência estrutural e simbólica, mortificação da subjetividade e marcadores de raça, gênero e classe; e (iii) experiências pedagógicas e culturais como brechas de resistência e recomposição de trajetórias. Os resultados indicam que a oferta educacional é frequentemente reconfigurada por racionalidades punitivas e rotinas de segurança, restringindo a continuidade escolar e reduzindo a educação a dispositivos de gestão do encarceramento. Ao mesmo tempo, parte da produção evidencia práticas educativas que disputam o significado do direito à educação e afirmam a escolarização como direito humano e espaço de reconhecimento. Conclui-se que o avanço do campo demanda maior comparabilidade metodológica, atenção às condições materiais de implementação e às desigualdades interseccionais que atravessam o acesso a direitos, inclusive o direito à educação.

Palavras-chave: educação nas prisões. pessoa privada de liberdade. estado do conhecimento. direito à educação. interseccionalidade.

**RIGHT TO EDUCATION AND PUNITIVE RATIONALITY:
A State-of-the-Knowledge Review of Education in Prisons in Brazil**

Abstract: This article presents a state of knowledge on Brazilian academic production concerning education in contexts of deprivation of liberty, based on the analysis of 37 doctoral theses defended between 2014 and 2024, located in the BDTD and CAPES databases. The aim is to identify trends, convergences, and silences in the field, with emphasis on the tensions between the normative formalization of the right to education and the concrete conditions of its provision within prisons. Methodologically, the theses were submitted to analytical reading and organized into thematic axes addressing: (i) contradictions between norms and institutional reality and their effects on access, retention, and pedagogical meaning; (ii) critical interpretations of incarceration as a mechanism of control and production of inequalities, articulated through notions such as structural and symbolic violence, mortification of subjectivity, and markers of race, gender, and class; and (iii) pedagogical and cultural experiences as spaces of resistance and reconstruction of life trajectories. The results indicate that educational provision is frequently reconfigured by punitive rationalities and security routines, restricting educational continuity and reducing education to instruments of incarceration management.

¹ Doutor em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professor Visitante no Mestrado em Educação da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) - 2023-2025 e Professor Titular Aposentado do Departamento de Administração Escolar (DAE/FaE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Coordena a investigação: Pesquisa e Pesquisadores em Educação em Contexto de Privação de Liberdade nos países do Mercosul, com fomento do Edital Nº 10/2023 do CNPq. Currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/4999497203716488> E-mail de contato: fernandosrfidalgo@gmail.com.

At the same time, part of the production highlights educational practices that contest the meaning of the right to education and affirm schooling as a human right and space of recognition. It is concluded that the advancement of the field requires greater methodological comparability, attention to material conditions of implementation, and to the intersectional inequalities that cut across access to rights, including the right to education.

Keywords: prison education. people deprived of liberty. state-of-the-art review. right to education. intersectionality.

DERECHO A LA EDUCACIÓN Y RACIONALIDAD PUNITIVA: un estado del conocimiento sobre la educación en las prisiones en Brasil

Resumen: Este artículo presenta un estado del conocimiento sobre la producción académica brasileña acerca de la educación en contextos de privación de libertad, a partir del análisis de 37 tesis doctorales defendidas entre 2014 y 2024, localizadas en las bases BDTD y CAPES. El objetivo es identificar tendencias, convergencias y silencios del campo, con énfasis en las tensiones entre la formalización normativa del derecho a la educación y las condiciones concretas de su oferta en las prisiones. Metodológicamente, las tesis fueron organizadas en ejes temáticos que permitieron discutir: (i) las contradicciones entre norma y realidad institucional y sus efectos sobre el acceso, la permanencia y el sentido pedagógico; (ii) interpretaciones críticas del encarcelamiento como dispositivo de control y producción de desigualdades, articuladas a nociones como violencia estructural y simbólica, mortificación de la subjetividad y marcadores de raza, género y clase; y (iii) experiencias pedagógicas y culturales como brechas de resistencia y recomposición de trayectorias. Los resultados indican que la oferta educativa es frecuentemente reconfigurada por racionalidades punitivas y rutinas de seguridad, restringiendo la continuidad escolar y reduciendo la educación a dispositivos de gestión del encarcelamiento. Al mismo tiempo, parte de la producción evidencia prácticas educativas que disputan el significado del derecho a la educación y afirman la escolarización como derecho humano y espacio de reconocimiento. Se concluye que el avance del campo demanda mayor comparabilidad metodológica, atención a las condiciones materiales de implementación y a las desigualdades interseccionales que atraviesan el acceso a derechos, incluido el derecho a la educación.

Palavras-clave: educação em prisões. pessoas privadas de liberdade. estado del conocimiento. derecho a la educación. interseccionalidad.

Introdução

A educação em contextos de privação de liberdade constitui um campo atravessado por tensões estruturais entre a formalização normativa do direito à educação e as condições materiais e políticas de sua oferta no interior das prisões. Embora a legislação brasileira reconheça a educação como direito da Pessoa Privada de Liberdade (PPL), a implementação cotidiana desse direito é frequentemente reconfigurada por racionalidades punitivas e dispositivos de segurança que restringem acesso, continuidade e sentido pedagógico das práticas escolares. Nesse cenário, a escola no cárcere opera simultaneamente como espaço de disputa — entre controle e formação — e como indicador privilegiado das contradições do

Estado penal contemporâneo.

Nas últimas décadas, a produção acadêmica brasileira tem ampliado o interesse por esse tema, produzindo análises que variam desde abordagens jurídico-institucionais e diagnósticos de política pública até leituras críticas sobre subjetivação, violência institucional e práticas de resistência. No entanto, tal produção é heterogênea, por vezes fragmentada, e nem sempre explícita de modo sistemático os pressupostos teórico-políticos que sustentam conceitos recorrentes no debate — como “ressocialização”, “direito”, “humanização” e “emancipação”. Assim, torna-se relevante mapear criticamente esse campo, identificando convergências, deslocamentos e silêncios, especialmente quando se busca pensar a educação não como apêndice do sistema penal, mas como direito humano e prática social situada em relações de poder.

Este artigo apresenta um estado do conhecimento de teses de doutorado produzidas no Brasil no período de 2014 a 2024 que abordam educação em contextos de privação de liberdade. O objetivo é analisar como essas pesquisas têm interpretado (i) a distância entre normativas e condições reais de oferta educacional; (ii) os modos pelos quais o cárcere produz mortificação, controle e desigualdade, incluindo marcadores de raça, gênero e classe; e (iii) as experiências que afirmam a educação como possibilidade de resistência, produção de sentidos e recomposição de trajetórias. Para isso, foram analisadas 37 teses localizadas nas bases BDTD e Catálogo de Dissertações e Teses da CAPES, submetidas a leitura analítica e organização em eixos temáticos, de modo a evidenciar tendências e problemas teórico-metodológicos do campo.

O texto está organizado em três seções principais. Na primeira, discutem-se as tensões entre legislação e realidade institucional e seus efeitos sobre o direito à educação. Na segunda, analisam-se interpretações críticas que situam o cárcere em chaves como colonialidade, necropolítica e mortificação da subjetividade, destacando implicações para desigualdades e acesso a direitos. Na terceira, examinam-se produções que enfatizam práticas pedagógicas, culturais e coletivas como formas de resistência e disputa de sentido no interior do cárcere. Ao final, o artigo sintetiza contribuições e lacunas, indicando implicações para a agenda de pesquisa e para o debate público sobre políticas educacionais em prisões.

Educação nas Prisões no Brasil: Entre a Norma e a Realidade

A Lei de Execução Penal (LEP) é o principal arcabouço normativo que rege o sistema prisional brasileiro e, conseqüentemente, a educação no cárcere. Em seu Art. 10, a LEP

estabelece que "A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado". O Art. 17 complementa, afirmando que "O ensino de 1º grau (atualmente educação básica) será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa". Tais dispositivos, em conjunto com o Art. 205 da Constituição Federal de 1988, que garante o direito à educação a todos, inclusive aos privados de liberdade, desenham um cenário legal que asseguraria a oferta educacional como direito fundamental e pilar da ressocialização.

No entanto, a análise das pesquisas de doutorado revela um abismo profundo entre o que a norma prescreve e a realidade empírica das unidades prisionais brasileiras, evidenciando a falência do Estado em garantir esse direito e a instrumentalização da educação para fins disciplinares. Elas apontam para uma série de desafios que impedem a efetivação plena do direito à educação: a precariedade da infraestrutura física das escolas prisionais, a escassez de materiais didáticos, a falta de formação específica e continuada para os docentes, a constante rotatividade de alunos e professores e a ausência de projetos pedagógicos adaptados às especificidades da população carcerária. Além disso, a segurança é frequentemente priorizada em detrimento das atividades educacionais, resultando em interrupções das aulas e na restrição do acesso a bibliotecas e outros recursos pedagógicos. A educação, nesse cenário, é reduzida a um mero instrumento de remição de pena, perdendo seu potencial transformador e emancipatório.

Em termos empíricos, a distância entre a promessa normativa do direito à educação e sua realização intramuros pode ser observada com nitidez quando se confronta o perfil escolar da população encarcerada com a cobertura efetiva de escolarização. Com base em dados do Sisdepen (2º semestre de 2023), Amorim-Silva; Gomide; Fidalgo (2026) mostram que a população em celas físicas no Brasil somava 642.491 pessoas, das quais 62% não haviam concluído a Educação Básica (45% com Ensino Fundamental incompleto e 17% com Ensino Médio incompleto), ao passo que apenas 21% estavam vinculadas à Educação Básica no cárcere. O ponto crítico, porém, não é apenas o déficit: os autores chamam atenção para a tendência recente de expansão de atividades educacionais não escolares (incluindo projetos de remição por leitura e esporte e atividades complementares) em ritmo superior ao avanço da escolarização, o que pode produzir uma aparência estatística de "ampliação educacional" sem enfrentar o núcleo do problema — a garantia pública e regular de escolarização básica como direito social. Assim, a violência estrutural se manifesta

também como racionamento e reordenamento do acesso ao saber, no qual iniciativas de menor custo e mais facilmente contabilizáveis ganham centralidade, enquanto a escolarização permanece subordinada à lógica da custódia.

A análise comparativa das realidades estaduais reforça o diagnóstico de um sistema estruturalmente falho. Em São Paulo, a tese de Leme (2018) denuncia que a política educacional prisional é refém da lógica de segurança, onde os limites institucionais inviabilizam a autonomia pedagógica e a implementação de currículos mais flexíveis e humanizados. Apesar de reformas institucionais que transferiram formalmente a responsabilidade pela educação prisional para órgãos educacionais, as mudanças pouco influenciaram as práticas no interior das prisões. A taxa de atendimento permanece criticamente baixa, com vagas ociosas convivendo com longas listas de espera — paradoxo explicado pela rigidez das rotinas de segurança, escassez de recursos humanos e critérios internos que transformam a educação em dispositivo de controle disciplinar. O autor argumenta que a educação prisional paulista permanece subordinada à lógica da custódia, impedindo o desenvolvimento de projetos pedagógicos promotores de autonomia crítica. Em Minas Gerais, Silva (2014) expõe como a qualificação profissional é muitas vezes superficial e voltada para a exploração de mão de obra barata, sem garantir reintegração real. A autora demonstra que, mesmo nas APACs (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), modelo alternativo frequentemente apresentado como mais humanizado, os cursos oferecidos são frágeis, aligeirados e inoperantes no que se refere à ressocialização e à reinserção laboral. Os programas concentram-se em cursos de curta duração e baixa complexidade técnica, sem certificação reconhecida pelo mercado, transformando a "qualificação" em mecanismo de legitimação do sistema punitivo sem alterar as possibilidades reais de reintegração. Complementando esse cenário, Alves (2021) investiga as práticas formativas para mulheres e demonstra que, enquanto no sistema comum impera a 'prisionização' que anula a subjetividade e a identidade feminina, no método APAC as práticas educativas conseguem, ainda que com limitações, mitigar esses danos e oferecer percursos formativos mais humanizados.

A LEP prevê a integração da educação prisional ao sistema escolar regular, mas a prática demonstra o contrário. A desarticulação institucional e a falta de investimento revelam uma lógica que prioriza a segurança em detrimento do direito à educação, transformando a escola

prisional em dispositivo de disciplinarização, conforme a análise de Foucault (1987) sobre as instituições totais. A burocracia excessiva, a falta de comunicação entre as secretarias de educação e de administração penitenciária e a ausência de políticas integradas contribuem para a fragmentação das ações educacionais, perpetuando um ciclo de exclusão que afeta diretamente as chances de reintegração social dos apenados.

Esses achados não devem ser lidos apenas como falhas administrativas ou déficits de implementação. Ao mostrar que a escolarização é reiteradamente subordinada a rotinas de custódia, o corpus sugere um deslocamento analítico: a questão não é apenas "como ampliar vagas", mas compreender que tipo de sujeito o cárcere produz quando o acesso ao saber é racionado, interrompido e condicionado. É nesse ponto que a literatura examinada exige passar do plano institucional ao plano dos efeitos sobre a subjetividade e sobre a distribuição desigual de direitos, articulando o cárcere como dispositivo de produção de controle, desumanização e hierarquização de vidas — foco da seção seguinte.

Colonialidade do Poder e Necropolítica: A Gestão Racializada da Vida e da Morte

A tese de Silva (2024) aprofunda o debate sobre a educação nas prisões quando recoloca o tema no interior de um sistema penal racializado, isto é, estruturado por assimetrias históricas que incidem de forma seletiva sobre populações negras e periféricas. Ao analisar a produção de sentidos sobre "educação na prisão" (direito, ressocialização, correção, oportunidade, disciplina), o autor evidencia que essas nomeações não são neutras: elas se organizam em disputas e podem tanto abrir brechas de reconhecimento do direito quanto funcionar como linguagem de legitimação de uma gestão punitiva. Nessa direção, a mobilização da noção de necropolítica opera como chave para compreender que, em contextos de encarceramento massivo, a vida encarcerada é administrada sob regimes de precarização e vulnerabilização que atravessam o acesso a políticas, inclusive a escolarização, tornando a educação um campo tensionado entre promessa normativa e condições materiais e institucionais que a limitam. O resultado é um alerta metodológico e político: não basta afirmar a educação como "emancipação" em abstrato; é preciso situá-la na totalidade social e nas relações de poder que a atravessam, sob risco de que o discurso educacional seja capturado por racionalidades que reproduzem a desigualdade racial e a disciplina carcerária. A necropolítica no cárcere brasileiro

possui um recorte de gênero e raça que não pode ser negligenciado. A tese de Monken (2023) sobre mulheres negras nas prisões denuncia o apagamento histórico da questão racial nas pesquisas sobre o tema. A autora demonstra que a dimensão racial permanece sub-representada e silenciada na produção acadêmica sobre encarceramento feminino, evidenciando uma tendência de universalização da experiência de "mulheres presas" que invisibiliza as especificidades das vivências de mulheres negras. A prisão opera como um dispositivo de controle continuado sobre corpos de mulheres negras, no qual a interseccionalidade entre racismo estrutural e punição estatal aprofunda a desumanização. A experiência dessas mulheres no cárcere é marcada por violências específicas que somam o racismo, o machismo e a seletividade penal, resultando em uma dupla ou tripla marginalização que se manifesta no acesso desigual à educação e ao trabalho intramuros. Monken (2023) argumenta que a ausência da problematização racial nas pesquisas não é acidental, mas reflexo de uma epistemologia que reproduz o racismo estrutural no próprio campo acadêmico, perpetuando narrativas que naturalizam a sobrerrepresentação de mulheres negras no sistema prisional. A tese evidencia ainda que os temas "trabalho" e "educação" são abordados de forma fragmentada e dissociada das questões raciais, reforçando continuidades históricas de controle e subalternização que remontam ao período escravocrata.

Por sua vez, Alves (2021), investiga a trajetória de mulheres em Minas Gerais e revela que a 'prisionização' não termina com o alvará de soltura. A pesquisa evidencia que a marca social do encarceramento é particularmente severa para as mulheres, que sofrem uma tripla estigmatização: pelo crime cometido, pela transgressão dos papéis sociais de gênero (especialmente a maternidade), e pela perda de aceitação familiar e comunitária. A sociedade, ao invés de oferecer caminhos para a ressocialização efetiva, perpetua a condenação, negando oportunidades de trabalho, educação e reconstrução de vínculos sociais, reforçando a marginalidade e contribuindo para a reprodução do ciclo de exclusão que muitas vezes conduz à reincidência criminal.

Aprofundando a análise sobre a gestão dos corpos e a seletividade do sistema, a tese de Passos (2019) traz uma contribuição fundamental ao investigar como o gênero e a sexualidade operam como tecnologias de poder. Este autor cunha o conceito de "Dispositivo Bicha" para descrever como o sistema prisional captura, classifica e controla corpos dissidentes (gays,

travestis e transexuais). Sua pesquisa revela que a segregação em galerias específicas, embora justificada pela "proteção", atua também como uma técnica de etiquetamento e gestão do risco, reafirmando a heteronormatividade do cárcere. A prisão, nesse sentido, não apenas pune, mas também disciplina os corpos e as identidades, impondo padrões de gênero e sexualidade e marginalizando aqueles que não se encaixam nas normas estabelecidas.

Violência Estrutural e Simbólica: As Múltiplas Faces da Opressão Carcerária

A violência no cárcere não se restringe aos atos físicos explícitos; ela se manifesta em múltiplas dimensões, permeando as relações sociais e as estruturas institucionais. Em diálogo com a literatura latino-americana sobre cárcere e violência, Ariza e Tamayo Arboleda (2020) mostram que a violência prisional não se reduz a episódios "excepcionais", mas integra a própria forma de funcionamento do encarceramento na região, incidindo de maneira contínua sobre o corpo dos condenados.

A tese de Gomide (2019) aprofunda essa análise ao demonstrar que a violência estrutural no cárcere brasileiro se expressa, fundamentalmente, na negação sistemática e simultânea do direito ao trabalho digno e à educação emancipatória. A autora documenta que, apesar dos avanços normativos, a oferta de trabalho e educação no sistema prisional permanece restrita a uma parcela mínima da população encarcerada, e quando ofertada, assume formas precarizadas e instrumentalizadas que esvaziam seu potencial transformador. Gomide evidencia que o trabalho prisional tem sido crescentemente utilizado para tornar o cárcere um projeto rentável, por meio da exploração de mão de obra barata, enquanto a educação intramuros vem sendo gradualmente substituída por atividades educacionais complementares de caráter aligeirado, em detrimento da educação básica formal. Essa dupla precarização não é acidental: ela integra uma estratégia necropolítica de administração diferenciada da vida e da morte, que incide de forma particularmente severa sobre jovens negros, pobres e periféricos — público majoritário do sistema prisional brasileiro. A pesquisa de Gomide revela ainda que essa violência estrutural possui raízes históricas profundas, vinculadas ao desenvolvimento capitalista de via colonial, perpetuando continuidades entre o regime escravocrata e as formas contemporâneas de controle e punição da população racializada. Assim, a autora demonstra que a violência no cárcere não se restringe às condições de superlotação e insalubridade, mas se manifesta na própria

arquitetura institucional que impede o acesso a direitos fundamentais, transformando a prisão em um espaço de gestão da precariedade e de administração da morte social.

A violência estrutural no cárcere se manifesta capilarmente através de barreiras administrativas que inviabilizam o desenvolvimento humano e a efetivação dos direitos. A tese de Gama (2019) revela como a gestão prisional impõe uma 'cultura de segurança' que sistematicamente sabota a continuidade pedagógica. A pesquisa documenta que as interrupções frequentes das aulas por motivos de segurança, as transferências constantes de presos que desorganizam o processo pedagógico, e a suspensão de atividades educacionais durante revistas ou eventos de segurança transformam o acesso à escolarização em um processo irregular e subordinado às demandas de custódia. A autora evidencia tensões estruturais entre as Secretarias Penitenciária e da Educação, marcadas por falta de comunicação institucional, ausência de autonomia pedagógica e conflitos de atribuições que impedem a implementação efetiva de políticas educacionais. Ela demonstra que a educação é tratada como concessão, não como direito, estando sempre condicionada ao "bom comportamento" dos presos e às rotinas de segurança, o que evidencia que a precariedade das escolas prisionais não é apenas falta de recurso, mas uma violência institucional ativa que reafirma o preso como sujeito sem direitos, aprofundando a 'zona do não-ser' Fanon (2008).

Corroborando e ampliando essa análise em contexto regional distinto, a tese de Barros Filho (2020) demonstra que o padrão de subordinação da educação à lógica da segurança não é particularidade do Rio de Janeiro, mas fenômeno estrutural do sistema prisional brasileiro. A partir da análise do sistema pernambucano, Barros Filho documenta como as interrupções constantes das aulas devido a trancas (lockdown), revistas e priorização de procedimentos de segurança, somadas aos conflitos institucionais entre a Secretaria de Ressocialização e a de Educação, impedem a manutenção de um calendário letivo regular e prejudicam profundamente o processo de aprendizagem. O autor evidencia que a falta de agentes penitenciários disponíveis para conduzir os presos às salas de aula, a impossibilidade de os professores definirem livremente seus métodos e materiais pedagógicos, e a burocracia excessiva para autorização de qualquer atividade educacional revelam que a educação prisional está estruturalmente comprometida por uma cultura institucional centrada exclusivamente na custódia. Barros Filho critica explicitamente a instrumentalização da educação como ferramenta de controle

disciplinar, mostrando que o acesso à escola é concedido prioritariamente aos "presos de bom comportamento", transformando um direito constitucional em moeda de troca para manutenção da ordem interna. A convergência entre as realidades fluminense e pernambucana evidencia que a prioridade dada à segurança em detrimento da educação e da ressocialização transforma a escola em um apêndice do sistema punitivo, esvaziando seu potencial transformador e perpetuando a violência estrutural que mantém os encarcerados em condição de cidadania de segunda classe.

Mortificação da Subjetividade: O Cárcere como Instituição Total e a Anulação do Ser

A prisão, como uma instituição total (Goffman, 1974), exerce um poder avassalador sobre a subjetividade dos indivíduos, buscando a mortificação do eu. Esse processo de "desculturação" despoja o indivíduo de sua identidade pessoal, de seus papéis sociais anteriores e de sua capacidade de autodeterminação. Ao entrar na prisão, o sujeito é submetido a uma série de rituais de degradação que visam quebrar sua resistência e conformá-lo às normas da instituição. A rotina rígida, a perda da privacidade, a vigilância constante e a ausência de autonomia contribuem para a despersonalização e a anulação da individualidade. A mortificação do eu no cárcere não é apenas sociológica, mas cognitiva e psicológica. A tese de Donegá (2021), sobre o desenvolvimento do pensamento verbal em prisões, oferece uma análise contundente sob a luz da psicologia histórico-cultural. A autora demonstra que o ambiente prisional, pobre em estímulos, repetitivo e rico em tensão e ameaças, atua como um bloqueador das funções psicológicas superiores. A 'atenção voluntária' e o 'pensamento verbal' dos sujeitos são atrofiados pela rotina embrutecedora, pela falta de interlocução qualificada e pela ausência de desafios cognitivos, dificultando a autorregulação do comportamento e a capacidade de planejamento futuro. Ela argumenta que a prisão opera uma 'desumanização psíquica', onde a falta de mediação simbólica adequada impede o desenvolvimento pleno da consciência, tornando a educação escolar não apenas um direito, mas uma necessidade clínica para a manutenção da saúde mental e cognitiva. A educação, nesse sentido, emerge como um antídoto contra a atrofia das funções mentais, um espaço onde o pensamento pode ser estimulado e a subjetividade, reconstruída.

Marsiglia (2017), ao investigar a produção escrita de alunos do sistema prisional paulista

através da análise de cartas, oferece evidências empíricas diretas de como a mortificação da subjetividade se manifesta na linguagem e na autopercepção dos sujeitos encarcerados. A partir da análise de cartas escritas por detentos-alunos, o autor demonstra que o preconceito social e o estigma prisional operam não apenas como violências externas, mas como estruturas internalizadas que afetam profundamente a formação identitária dos presos. As cartas revelam narrativas marcadas por abandono, violência familiar, ausência de figuras parentais e a constante luta por reconhecimento e dignidade diante de uma sociedade que os etiqueta como "criminosos" e "desviantes". Marsiglia evidencia que a escola prisional, apesar de suas limitações institucionais, emerge como um espaço onde o pensamento pode ser parcialmente reativado e a subjetividade, ainda que precariamente, pode ser reconstruída. Os alunos-presos expressam em suas cartas o desejo de redenção e reintegração social, mas simultaneamente revelam a internalização do preconceito e a atribuição de culpa a fatores externos (família disfuncional, pobreza, marginalização social), evidenciando como a mortificação do eu não apenas destrói a identidade anterior, mas reconstrói uma subjetividade marcada pelo estigma e pela culpabilização. A pesquisa demonstra que a linguagem dos presos reflete a tensão entre resistência e conformação, entre o desejo de se afirmar como sujeito de direitos e a pressão institucional e social que os mantém na condição de "marcados" pelo sistema punitivo.

Ao examinar a interseccionalidade como chave analítica para compreender o encarceramento de mulheres negras, Rosa (2018) aprofunda a análise demonstrando que a mortificação da subjetividade no sistema prisional brasileiro opera de forma diferenciada e mais severa quando atravessada pelos marcadores interseccionais de raça, gênero e classe. O conceito de epistemicídio — a destruição ou silenciamento dos sistemas de conhecimento e das formas de ser de grupos marginalizados — é central para compreender como a prisão opera não apenas como espaço de controle físico, mas como dispositivo de aniquilação simbólica e cognitiva que nega a humanidade plena de mulheres negras. A mortificação interseccional se manifesta no acesso desigual a direitos dentro da prisão (educação, trabalho, saúde, visitas), na violência institucional racializada (revistas vexatórias, tratamento desumanizador por agentes penitenciários), e na invisibilização de suas experiências específicas tanto pela academia quanto pelas políticas públicas. Ela argumenta que compreender o encarceramento de mulheres negras exige reconhecer que a prisão é herdeira direta do sistema escravocrata, perpetuando formas de

controle sobre corpos negros que historicamente foram vistos como objetos, não como sujeitos, e que a mortificação do eu, nesse contexto, é atravessada por uma lógica necropolítica que administra diferencialmente a vida e a morte de populações racializadas.

A Luta por Dignidade e a Potência da Educação Crítica

Apesar do cenário de colonialidade e violências que atravessam o sistema prisional brasileiro, o cárcere não se configura como espaço de anulação total da subjetividade, mas como campo contraditório, no qual se produzem tensões e resistências na luta por dignidade. Nesse terreno, a educação pode emergir como campo de disputa e ressignificação da existência, sem se reduzir à função instrumental de remição de pena. Fidalgo (2025) evidencia as tensões entre pressupostos emancipatórios e lógicas disciplinares prisionais, advertindo para o risco de uma "emancipação" afirmada de modo abstrato e descolada do questionamento do próprio sistema punitivo. A educação crítica no cárcere pode ser pensada como horizonte de descolonização do ser, desde que situada nas determinações sociais do hiperencarceramento e compreendida como prática em disputa — e não como atributo automático da escolarização intramuros. A luta pela dignidade passa pela afirmação do direito à educação como direito humano fundamental, que transcende a mera instrução e se configura como ato político de humanização, conforme postulado por Freire (1987).

A luta por dignidade no cárcere pode ser compreendida, simultaneamente, como disputa pela efetivação concreta do direito à educação e como enfrentamento das condições que tendem a reduzir a escolarização a um dispositivo secundário diante da custódia. Nesse sentido, a tese de Oliveira (2017) sustenta que a universidade pública tem responsabilidade direta na implementação da educação nas prisões como parte da política pública educacional, acionando seu tripé ensino–pesquisa–extensão e articulando-se a experiências concretas (inclusive comparadas) que ampliem o acesso e a qualidade da oferta. Ao mesmo tempo, a tese de Barcelos (2020), ao investigar a oferta educacional no Sistema Penitenciário Federal — criado em 2006 para custodiar presos de altíssima periculosidade sob regime de segurança máxima —, evidencia como a adoção de modelos de ensino não presencial baseados em Educação a Distância (EaD) pode produzir o que o autor denomina "encelamento do ensino". Esse conceito designa o confinamento da atividade educativa ao espaço da cela individual, onde os presos

recebem materiais impressos e estudam de forma autodidata e isolada, sem acesso a salas de aula, sem convivência com outros estudantes e sem mediação presencial de professores. Barcelos demonstra que esse modelo, justificado institucionalmente por razões de segurança, esvazia dimensões pedagógicas essenciais ao processo educativo: a interação dialógica entre educador e educando, a troca de experiências entre pares, a construção coletiva de conhecimento, o debate e a problematização da realidade. O autor argumenta que o "encelamento" representa uma dupla forma de aprisionamento — física e pedagógica —, na qual a educação, em vez de se constituir como espaço de abertura, reflexão crítica e socialização, reproduz e aprofunda o isolamento imposto pela lógica punitiva. Assim, o "encelamento do ensino" não apenas restringe o acesso ao conhecimento, mas compromete a própria natureza da educação como prática dialógica e emancipatória, reduzindo-a a uma instrução técnica e solitária que contradiz os princípios freireanos de uma pedagogia crítica e libertadora.

Por fim, a avaliação de política educacional em unidades femininas de regime fechado desenvolvida por Bonatto (2017) evidencia que a análise crítica do sistema penal — e, em particular, de suas dimensões educativas — precisa recusar qualquer universalização abstrata da “Pessoa Privada de Liberdade (PPL)”, sob pena de apagar desigualdades constitutivas e produzir diagnósticos normativos pouco aderentes ao cotidiano prisional. Ao tomar as penitenciárias femininas como recorte, a autora mostra que o acesso a direitos no interior do cárcere (entre eles, a educação escolar) é atravessado por assimetrias institucionais, pela precariedade das condições de oferta e por formas recorrentes de descontinuidade e seletividade que restringem oportunidades formativas. Em diálogo com a crítica interseccional, tal constatação reforça que gênero, raça e classe não podem operar como “variáveis de controle” externas, mas como determinações históricas que configuram quem acessa a escola, em que termos e com quais possibilidades de continuidade; como assinala a literatura sobre interseccionalidade no encarceramento de mulheres negras (ROSA, 2018), negligenciar esses marcadores tende a reproduzir, no interior das práticas pedagógicas, as mesmas exclusões e silenciamentos que estruturam o sistema penal. Assim, uma formulação de educação no cárcere orientada por horizonte crítico precisa articular, de modo não retórico, a materialidade institucional da oferta educativa com as hierarquias sociais que operam seletivamente na

produção de direitos e de “vidas educáveis”, sob risco de transformar a educação em mais um dispositivo de gestão e legitimação do encarceramento.

Ao analisar o trabalho nas prisões na perspectiva da socioeducação — entendida como articulação entre educação, trabalho e direitos sociais —, Amorim-Silva (2021) evidencia as contradições estruturais entre custódia/segurança e reintegração social, mostrando como essas tensões atravessam tanto o trabalho docente quanto o trabalho do agente de segurança penitenciário/Polícia Penal, com impactos diretos sobre a própria possibilidade de fazer da educação um espaço de dignidade. A autora demonstra que os professores que atuam no sistema prisional vivenciam uma contradição permanente: são convocados a educar e transformar, mas trabalham sob constante vigilância e controle da equipe de segurança, dependem de agentes penitenciários para conduzir alunos e autorizar atividades, enfrentam interrupções frequentes das aulas por motivos de segurança, têm sua autonomia pedagógica limitada (materiais proibidos, temas censurados) e lidam com a desvalorização institucional do trabalho educativo. Simultaneamente, Amorim-Silva analisa como os agentes de segurança penitenciária também vivenciam contradições: são treinados e cobrados para controlar e vigiar, mas também são demandados a apoiar e facilitar atividades educativas, funções que frequentemente entram em conflito e atravessam suas identidades profissionais. A tese evidencia que, quando a lógica da segurança prevalece — como é estruturalmente tendencial —, a educação se torna secundária, instável e precária, dificultando a construção de espaços de autonomia, diálogo e reflexão crítica, elementos essenciais para uma pedagogia emancipatória. Assim, a autora conclui que a contradição entre custódia e reintegração não é acidental ou pontual, mas constitutiva da prisão moderna, impondo limites estruturais à realização da educação como direito e como prática de dignificação humana.

No recorte do sistema prisional federal, Figueiredo (2023) analisa a oferta de EJA em modalidade EaD no projeto "Conectando Saberes II", implementado a partir de 2015 nas cinco penitenciárias federais de segurança máxima, apontando como as condições e regras de segurança tendem a reconfigurar a mediação pedagógica e a experiência escolar. O autor demonstra que, embora o projeto declare como objetivos centrais a promoção da autonomia, da formação cidadã e da preparação para a reintegração social, a realidade concreta — marcada por isolamento extremo, controle rígido sobre materiais e comunicações, e ausência de

interação presencial — produz fricções significativas entre esses objetivos declarados e os limites materiais e organizacionais efetivos. Figueiredo evidencia que a modalidade EaD, quando implementada em contextos de segurança máxima, tende a reproduzir o isolamento físico no processo educativo, restringindo o acesso a recursos, dificultando a mediação dialógica e esvaziando a dimensão coletiva e socializadora da educação, elementos que seriam essenciais para a construção de autonomia e cidadania. Em chave macropolítica, Moreira (2016) interpreta a educação prisional como política pública em construção, analisando sua gênese histórica, seus marcos normativos e os desafios de sua consolidação no contexto brasileiro. O autor sublinha a importante passagem simbólica e jurídica da educação prisional do estatuto de "benefício" — concedido discricionariamente pela administração penitenciária como privilégio ou recompensa por bom comportamento — ao estatuto de "direito" — garantido constitucionalmente e regulamentado por normativas como as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação em estabelecimentos penais (Resolução CNE/CEB nº 2/2010). Contudo, Moreira alerta que essa conquista normativa não se traduziu automaticamente em efetivação prática: persistem desafios estruturais na implementação das políticas, tais como a escassez de recursos financeiros, a falta de infraestrutura adequada, a resistência de setores da segurança pública, a descontinuidade de programas, a precarização do trabalho docente e, fundamentalmente, a subordinação da lógica educativa à lógica securitária. O autor argumenta que a tradução das diretrizes legais em práticas efetivas exige não apenas vontade política, mas também mudanças profundas na cultura institucional prisional, que historicamente deslegitima e secundariza a educação. Por fim, ao produzir um estado do conhecimento sobre mulheres negras em privação de liberdade, Monken (2023) recoloca raça e gênero como determinações estruturantes e denuncia apagamentos recorrentes na própria produção acadêmica, o que fortalece a tese de que a luta por dignidade no cárcere é também uma disputa epistêmica e política sobre quais sujeitos e experiências se tornam visíveis na formulação do direito à educação.

A partir desse diagnóstico, torna-se necessário deslocar o foco analítico do funcionamento do cárcere como dispositivo de controle para as práticas e mediações que, mesmo sob restrições materiais e disciplinares, produzem brechas de reconhecimento, aprendizagem e recomposição de trajetórias. Não se trata de idealizar a educação intramuros nem de convertê-la em prova de “ressocialização”, mas de examinar como certas experiências

pedagógicas e culturais operam como disputa de sentido, preservação de humanidade e construção de narrativas de si em condições de racionamento do acesso ao saber.

Pedagogia da Resistência: Experiências de Ruptura e Emancipação

Para qualificar o argumento da pedagogia da resistência, Gonçalves (2019) oferece um caso exemplar ao analisar um projeto de "remição pela leitura" implementado em unidades prisionais do sul de Minas Gerais, no qual a leitura e a escrita são observadas como práticas que podem produzir deslocamentos de sentido na vida encarcerada: os participantes não apenas resumem obras, mas articulam interpretações, identificações e efeitos subjetivos da leitura, frequentemente acompanhados por elementos visuais e textuais criativos. O autor documenta que os presos, ao elaborarem resenhas das obras lidas, mobilizavam não apenas competências de síntese ou compreensão literal, mas engajavam-se em processos interpretativos complexos nos quais estabeleciam conexões entre as narrativas literárias e suas próprias trajetórias de vida, identificavam-se com personagens, questionavam situações apresentadas nas obras e projetavam sentidos que transcendiam o texto em si. Muitas dessas resenhas vinham acompanhadas de desenhos, ilustrações e composições gráficas que funcionavam como extensões do processo de elaboração de sentido, revelando dimensões afetivas, estéticas e simbólicas da experiência de leitura que o texto escrito sozinho não conseguiria expressar completamente. A tese também problematiza as ideologias do "RE" (recuperar, ressocializar etc.), apontando que o valor da leitura no cárcere não se reduz à promessa de ressocialização, podendo operar como prática de formação e humanização em meio à precariedade e ao confinamento. Gonçalves demonstra que a leitura, ao invés de ser instrumentalizada como ferramenta de "correção moral" ou "adequação comportamental", pode ser reconhecida como prática legítima de cultivo de si, de ampliação de horizontes imaginativos e de construção de subjetividades mais complexas e reflexivas, independentemente de sua funcionalidade para a ordem institucional ou para a "recuperação" esperada pela sociedade.

Em complemento, Marsiglia (2017), ao analisar cartas de estudantes presos, explicita como a experiência escolar se dá sob a pressão de dinâmicas de discriminação e estigmatização, mas pode constituir-se como espaço de voz e elaboração, permitindo que a resistência pedagógica seja compreendida como disputa cotidiana por reconhecimento e por possibilidade

de futuro dentro de uma instituição que tende a produzir silenciamento. O autor revela que as cartas analisadas expressam não apenas narrativas sobre trajetórias marcadas por preconceito, exclusão social e criminalização, mas também evidenciam estratégias discursivas através das quais os estudantes presos reivindicam o direito de serem reconhecidos como sujeitos de palavra, como portadores de histórias legítimas e como agentes capazes de reflexão e transformação. Marsiglia observa que muitos dos escreventes mobilizam recursos retóricos e argumentativos para contestar estereótipos, para afirmar seus valores e projetos de vida, e para demonstrar que suas identidades não podem ser reduzidas ao ato criminoso que os levou à prisão. Essa escrita epistolar, produzida no contexto escolar prisional, funciona como prática de resistência simbólica e pedagógica, na qual os sujeitos lutam para preservar ou reconstruir uma imagem de si mesmos que não seja inteiramente capturada pela marca estigmatizante do sistema penal.

A luta por uma educação de qualidade no cárcere é, portanto, uma luta por uma sociedade mais justa e menos punitivista, que reconheça a dignidade intrínseca de cada indivíduo e o seu potencial de contribuição para a sociedade. A valorização da experiência e do saber popular dos apenados, em contraposição ao saber acadêmico hegemônico, é um pilar fundamental dessa pedagogia, permitindo que o processo educativo seja verdadeiramente libertador e relevante para a vida dos sujeitos.

Identidade e Cultura: A Resistência Decolonial no Cárcere

A dimensão cultural e identitária desempenha um papel crucial na resistência decolonial dentro do cárcere, confrontando a imposição de uma cultura hegemônica e a tentativa sistemática de apagamento das identidades dos sujeitos privados de liberdade — estratégias intrínsecas à colonialidade do poder e do ser (Quijano, 2005). A arte, a música, a literatura, as práticas religiosas e as expressões de saberes ancestrais emergem como formas potentes de resistência, de afirmação da subjetividade e de reconstrução de laços comunitários. A valorização das culturas afro-brasileiras e indígenas permite aos apenados resgatar suas raízes e construir narrativas contra-hegemônicas que desafiam a visão eurocêntrica e criminalizadora imposta pelo sistema. A produção artística e literária no cárcere, muitas vezes clandestina, torna-se veículo poderoso para a expressão de sentimentos, denúncias e anseios de liberdade.

Essa resistência cultural não apenas preserva a identidade dos sujeitos, mas questiona a própria legitimidade do sistema prisional, que busca homogeneizar e silenciar as vozes dissonantes.

A perspectiva decolonial oferece, assim, o arcabouço teórico para compreender essas manifestações como atos de insubordinação epistêmica e ontológica, que reafirmam a pluralidade de saberes e reverterem a lógica da subalternização. Gonçalves (2019) afirma que a análise das resenhas e produções textuais/visuais vinculadas à leitura evidencia formas de apropriação cultural e de expressão que atravessam o confinamento e podem sustentar processos de identificação, memória e imaginação — dimensões decisivas quando se pensa cultura como prática de sobrevivência e criação. Campos (2022), ao propor a noção de "educação-vaga-lume", demonstra como a educação popular pode operar como estratégia de resistência para nutrir a humanidade de pessoas submetidas ao apagamento sistemático na prisão. A autora trabalha com narrativas autobiográficas de sobreviventes do sistema prisional, evidenciando como a "oprimissão" — conceito que articula opressão, humilhação e apagamento da humanidade — afeta profundamente as identidades dos sujeitos encarcerados. A autora argumenta que uma educação antiprisional deve problematizar múltiplas identidades, favorecendo o desenvolvimento de sensibilidades e pertencimentos diversos, e estimulando a (re)criação e invenção de si como forma de expandir as possibilidades de ser. Nessa perspectiva, a alegria emerge como "bioluminescência", medida de combate ao sistema prisional que busca mortificar subjetividades.

Por sua vez, Correia (2022) aprofunda o tema ao reconstruir trajetórias narradas de duas mulheres e de um homem trans, mobilizando a noção de aprendizagens biográficas para compreender como se produz sentido sobre o encarceramento e o pós-encarceramento; nesse quadro, identidade não é dado fixo, mas processo atravessado por gênero, por violências e por disputas de reconhecimento, especialmente quando a reintegração social é dificultada pela estigmatização e pela precarização. Já Afonso (2023), ao investigar a prática teatral com mulheres encarceradas no Amazonas, evidencia como o Teatro do Oprimido na Floresta pode funcionar como espaço de "brechas de liberdade" e de decolonização das vozes silenciadas pelo sistema prisional. A autora desenvolve a noção de "Pedagogia da Onça-pintada", que articula o Teatro do Oprimido com saberes ancestrais e contextos amazônicos, propondo uma abordagem interseccional (classe, raça, gênero) que reconhece as pluralidades de corpos — "corpos-bichos,

corpos-floresta" — e suas múltiplas formas de resistência cultural. Afonso demonstra que o teatro não é apenas expressão artística, mas prática de reconstrução identitária e de afirmação de humanidades negadas, permitindo que as mulheres encarceradas se reconheçam e sejam reconhecidas para além dos estigmas impostos.

Por fim, Seidel (2017), ao analisar práticas de literatura e arte com jovens em detenção, explicita como essas linguagens podem facilitar "linhas de fuga" das imagens estigmatizadas de si mesmos, funcionando como ferramentas para explorar subjetividades complexas e para ressignificar identidades aprisionadas por estereótipos criminalizadores. A autora evidencia que a arte e a literatura, ao abrirem espaços de expressão estética e imaginativa, permitem que os sujeitos encarcerados elaborem narrativas alternativas sobre suas vidas, questionem as identidades que lhes são impostas e construam projeções de futuro que transcendam a experiência do cárcere.

Considerações Finais

Este artigo, ao mapear e analisar teses de doutorado produzidas no Brasil entre 2014 e 2024 sobre educação em contextos de privação de liberdade, evidencia que o campo se organiza em torno de uma tensão persistente: a distância entre a formalização do direito à educação e as condições concretas de sua oferta no interior das prisões. A produção examinada converge ao apontar que a efetivação desse direito é atravessada por dispositivos institucionais e racionalidades punitivas que restringem acesso, continuidade e sentido pedagógico, produzindo desigualdades internas e configurando a escola como espaço de disputa — simultaneamente regulado pela lógica do controle e potencialmente orientado por projetos formativos críticos. A principal contribuição do artigo consiste em oferecer um panorama crítico das inflexões teóricas e dos problemas recorrentes que atravessam a pesquisa sobre educação prisional, identificando deslocamentos relevantes no modo de compreender a educação no cárcere: de um registro instrumental (centrado em finalidades adaptativas e discursos de “ressocialização”) para leituras que a situam como direito humano e prática social marcada por relações de poder. Ao organizar o corpus em eixos analíticos, o estudo torna visíveis tanto convergências quanto silêncios do campo, com especial atenção aos limites de abordagens que universalizam a experiência da Pessoa Privada de Liberdade (PPL) e às desigualdades estruturais que

atravessam o acesso a direitos, inclusive o direito à educação. Do ponto de vista da agenda de pesquisa, os resultados sugerem a necessidade de maior explicitação metodológica e comparabilidade entre estudos, bem como de investigações que articulem, de modo não retórico, os marcadores de raça, gênero e classe às dinâmicas institucionais que regulam a escolarização no cárcere. Também se destacam como lacunas a precarização do trabalho docente, os impactos dos regimes disciplinares sobre a permanência escolar, e a análise das condições materiais de oferta (infraestrutura, rotinas, fluxos de segurança, recursos pedagógicos) como parte constitutiva do fenômeno educacional. Para o debate de política pública, a revisão reforça que a educação em prisões não pode ser tratada como benefício condicionado à disciplina ou como dispositivo de gestão do encarceramento; sua efetivação exige desenho institucional que assegure regularidade, acesso e continuidade, com mecanismos de monitoramento que considerem desigualdades e evitem que a lógica securitária neutralize o sentido pedagógico do direito.

Em síntese, ao sistematizar tendências e limites da produção recente, o artigo contribui para qualificar o debate acadêmico e público sobre educação em contextos de privação de liberdade, reafirmando-a como direito e como campo de disputa política e epistemológica, cujo enfrentamento demanda rigor analítico, compromisso com a dignidade da PPL e atenção às condições reais de implementação.

Referências

AFONSO, Annie Martins. **Teatro na prisão: uma experiência de liberdade nos presídios femininos do Amazonas**. 2023. Tese (Doutorado em Educação) – Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2023.

ALVES, Yara Elizabeth. **Práticas formativas das mulheres em privação de liberdade e das egressas do sistema prisional de Minas Gerais**. 2021. 353 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021.

AMORIM-SILVA, Karol Oliveira de. **O trabalho nas prisões na perspectiva da socioeducação: uma análise a partir do trabalho docente e do agente de segurança penitenciário — polícia penal**. 2021. 218 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021.

AMORIM-SILVA, Karol Oliveira de; GOMIDE, Uyara de Salles; FIDALGO, Fernando

Selmar Rocha. **Garantia da educação nas prisões: um ensaio analítico acerca do avanço das atividades educacionais não escolares e a demanda pela ampliação da oferta da educação básica.** Revista Brasileira de Segurança Pública, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 290-309, fev./mar. 2026. DOI: 10.31060/rbsp.2026.v20.n1.2147.

ARIZA, Libardo José; TAMAYO ARBOLEDA, Fernando León. **El cuerpo de los condenados: cárcel y violencia en América Latina.** Revista de Estudios Sociales, Bogotá, n. 73, p. 83-95, 2020. DOI: 10.7440/res73.2020.07.

BARCELOS, Clayton da Silva. **Sistema Penitenciário Federal: o encelamento do ensino.** 2020. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2020.

BARROS FILHO, Armando Dantas de. **Políticas de educação em prisões: conquistas e desafios no estado de Pernambuco.** 2020. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jul. 1984.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988.

CAMPOS, Aline. **Educação-vaga-lume: reinventar a Educação Popular, resistir à oprimição e imaginar uma educação antiprisional.** 2022. 289 f. Tese (Doutorado em Educação) – Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2022.

CORREIA, Fernanda Bispo. **Narrativas de sobreviventes ao cárcere e suas aprendizagens biográficas.** 2022. 195 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2022.

DONEGÁ, Marisa Salles. **O desenvolvimento do pensamento verbal, da atenção voluntária, e a linguagem interna como autorreguladora da aprendizagem de jovens e adultos do ensino médio em prisões.** 2021. Tese (Doutorado em Educação) – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2021.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas.** Salvador: EDUFBA, 2008.

FIDALGO, Fernando Selmar Rocha. **Contradições e potencialidades da educação em contextos de privação de liberdade: uma análise da produção científica brasileira (2013-2023).** In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISA EM PRISÃO, 9., 2025, Curitiba. Anais eletrônicos [...]. Curitiba, 2025. ISBN 978-65-982138-9-3.

FIGUEIREDO, Jakes Charles Andrade de. **Projeto educação de jovens e adultos - conectando saberes II/EaD: reflexões sobre a ressocialização do privado de liberdade.**

2023. 136 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2023.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1987.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996. (Coleção Leitura).

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GAMA, Tânia da Silva. **Limites e possibilidades do exercício do direito à Educação nas prisões do Estado do Rio de Janeiro: um estudo de caso no Colégio Estadual José Lewgoy**. 2019. 196 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1974.

GONÇALVES, Davidson Sepini. **Leitores escritores eu vi: uma experiência de leitura e escrita em presídios no sul do estado de Minas Gerais**. 2019. 191 f. Tese (Doutorado em Educação) – Instituto de Biociências, Universidade Estadual Paulista (Unesp), Rio Claro, 2019.

LEME, José Antonio Gonçalves. **Educação nas prisões do Estado de São Paulo: esforços históricos e os limites institucionais**. 2018. 258 f. Tese (Doutorado em Educação: Currículo) – Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação: Currículo, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.

MARSIGLIA, Denys Munhoz. **Cartas marcadas: análise de preconceito(s) em cartas de alunos de uma escola do sistema prisional do estado de São Paulo**. 2017. 142 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Nove de Julho, São Paulo, 2017.

MONKEN, Danielle Fernandes Viana. **Mulheres negras em privação de liberdade: interseccionalidade e sistema penal**. 2023. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2023.

MOREIRA, Fábio Aparecido. **Educação Prisional: gênese, desafios e nuances do nascimento de uma política pública de Educação**. 2016. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

OLIVEIRA, Carolina Bessa Ferreira de. **A educação nas prisões brasileiras: a responsabilidade da universidade pública**. 2017. 293 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

OLIVEIRA, Jailton Alves de. **A política de educação em prisões no estado de São Paulo**. 2016. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo,

São Paulo, 2016.

OLIVEIRA, Jailton Alves de. **Vadias, homicidas, ladras, embriagadas, prostitutas, adúlteras, defloradas, desordeiras, obscenas, alienadas: mulheres na Casa de Detenção da Corte Imperial (1860-1889)**. 2018. 346 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

PASSOS, Amilton Gustavo da Silva. **O dispositivo bicha: gênero e sexualidade como técnicas de controle prisional**. 2019. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. In: LANDER, Edgardo (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 227-278.

ROSA, Camila Simões. **A interseccionalidade e suas contribuições para a compreensão do encarceramento de mulheres negras**. 2018. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2018.

SEIDEL, Carolina Cunha. **A escola no cárcere: subjetividades entre as grades**. 2017. 171 f. Tese (Doutorado em Educação Escolar) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Araraquara, 2017.

SILVA, Camila Maximiano Miranda. **Trabalho e política de qualificação profissional do sistema prisional**. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2014.

SILVA, Gustavo Santos da. **Produção de sentidos sobre a educação na prisão em um contexto de racialização do sistema penal**. 2024. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2024.

Submissão em: 16/03/2026

Aceito em: 21/03/2026

Citações e referências
conforme normas da:

